



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 22/2026

Dispõe sobre a aprovação de manifestação de interesse e reconhecimento da relevância da participação do Município de Batatais na Regionalização do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência – SAI Mulher.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2026 (Ata nº 482), na Casa dos Conselhos do Município de Batatais (Praça Dr. Fernando Costa, nº 32, Castelo – Batatais/SP), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 13 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.100, de 12 de setembro de 1995, modificada pela Lei nº 2.390, de 25 de fevereiro de 1999, e pelo seu Regimento Interno; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 428/2026-SMASC, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS) de Franca, nos termos da Resolução SEDS nº 37, de 06 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a relevância da expansão da rede de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para a garantia de proteção integral, acolhimento provisório e segurança às mulheres em situação de violência no Município de Batatais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manifestação de interesse e reconhecer a relevância da participação do Município de Batatais na proposta de Regionalização do Serviço Socioassistencial Tipificado Nacionalmente: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência – SAI Mulher, junto à DRADS de Franca.

Parágrafo único. A efetiva participação e execução do serviço regionalizado ficam condicionadas ao cumprimento das diretrizes vigentes do Sistema Único de Assistência Social, bem como às análises e aprovações de viabilidade técnica, administrativa, orçamentária e financeira do Comitê Gestor Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Batatais, 14 de setembro de 2026.

FELIPE PEREIRA
MAROUBO

Assinado de forma digital
por FELIPE PEREIRA
MAROUBO
Dados: 2026.09.14 14:32:24
-03'00'

FELIPE PEREIRA MAROUBO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 14/09/2026.